



# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

## **DIRETORIA-GERAL**

### **Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica**

#### **PORTARIA CAVE nº 01/2022**

Designa servidores e servidoras pra prestar auxílio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica procedimentos de auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso - Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, prevista no §6º do art. 66 da Lei nº 9.504/1997, e de auditoria de verificação de autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas - Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, na eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município Itatiaia, a serem realizadas no dia 13 de março de 2022.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (CAVE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução TRE/RJ nº 1.208/2022, de 12 de fevereiro de 2022, que constituiu a CAVE para a eleição suplementar para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itatiaia;

**CONSIDERANDO** a competência da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para designar auxiliares, prevista no art. 64 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo SEI nº 2022.0.000007604-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores e servidoras abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções administrativas, atuarem em auxílio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e de auditoria de verificação de autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas na eleição suplementar para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itatiaia no dia 13 de março de 2022:

Lucianna Brandão	DG
Alessandra dos Santos Megre	ASJURI
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	CPLAN
Mariana Musse Pereira	EJE
Viviane de Azevedo Werneck	ASCEPA
Gilberto Cabral dos Santos Junior	SEFRER
Marcos José Guerrero Silva	CDESC
Leticia Maffei Burgos Feitosa	SEGEST
Marco Antonio Almeida Pinheiro dos Anjos	GABVPCRE
Eliane Maia Netto Quintaes	ASJURI
Jocelyne Lira de Souza	SEANOT
Juliana Schimidel Braecher de Oliveira	SEDIPO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 04/03/2022, às 23:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2188643** e o código CRC **F6E68C76**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---

Publicada no DJE do TRE-RJ do dia 08/03/2022.